

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO (MAG) DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ 2017 - 40h - Com 2% de Revisão Geral + 7% na Regência (Novembro/2017)

Ref.	Vencimento Base	GRADUADOS			ESPECIALISTAS			MESTRES			DOUTORES	
		Regência (22%)	PVR	TOTAL	Regência (27%)	PVR	TOTAL	Regência (32%)	PVR	TOTAL	Regência (52%)	TOTAL
T	6.059,83	1.333,16	-	7.392,99	1.636,15	132,00	7.827,99	1.939,15	80,00	8.078,98	3.151,11	9.210,94
S	5.771,27	1.269,68	-	7.040,95	1.558,24	132,00	7.461,51	1.846,81	80,00	7.698,07	3.001,06	8.772,33
R	5.496,45	1.209,22	-	6.705,66	1.484,04	132,00	7.112,49	1.758,86	80,00	7.335,31	2.858,15	8.354,60
Q	5.234,71	1.151,64	-	6.386,35	1.413,37	132,00	6.780,08	1.675,11	80,00	6.989,82	2.722,05	7.956,76
P	4.985,44	1.096,80	-	6.082,24	1.346,07	132,00	6.463,51	1.595,34	80,00	6.660,78	2.592,43	7.577,87
O	4.748,04	1.044,57	-	5.792,60	1.281,97	132,00	6.162,01	1.519,37	80,00	6.347,41	2.468,98	7.217,02
N	4.521,94	994,83	-	5.516,77	1.220,92	132,00	5.874,86	1.447,02	80,00	6.048,96	2.351,41	6.873,35
M	4.306,61	947,45	-	5.254,06	1.162,78	132,00	5.601,39	1.378,11	80,00	5.764,72	2.239,44	6.546,05
L	4.101,53	902,34	-	5.003,87	1.107,41	132,00	5.340,95	1.312,49	80,00	5.494,02	-	-
K	3.906,22	859,37	-	4.765,59	1.054,68	132,00	5.092,90	1.249,99	80,00	5.236,21	-	-
J	3.720,21	818,45	-	4.538,66	1.004,46	132,00	4.856,67	1.190,47	80,00	4.990,68	-	-
I	3.543,06	779,47	-	4.322,53	956,63	132,00	4.631,68	-	-	-	-	-
H	3.374,34	742,36	-	4.116,70	911,07	132,00	4.417,41	-	-	-	-	-
G	3.213,66	707,00	-	3.920,66	867,69	132,00	4.213,35	-	-	-	-	-
F	3.060,63	673,34	-	3.733,96	826,37	132,00	4.019,00	-	-	-	-	-
E	2.914,88	641,27	81,00	3.637,16	-	-	-	-	-	-	-	-
D	2.776,08	610,74	156,00	3.542,82	-	-	-	-	-	-	-	-
C	2.643,88	581,65	231,00	3.456,54	-	-	-	-	-	-	-	-
B	2.517,99	553,96	306,00	3.377,94	-	-	-	-	-	-	-	-
A	2.398,08	527,58	381,00	3.306,66	-	-	-	-	-	-	-	-

Sindicato dos Professores e Servidores da Educação e Cultura do Estado e Municípios do Ceará

REMUNERAÇÃO PROFESSOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO - 2017 COM PVR / FUNDEB - 40H Com 2% de Revisão Geral + Aumento de R\$139,12 na PVR (Novembro/2017)			
QUALIFICAÇÃO	Remuneração (Piso Nacional do Magistério/MEC*)		
Graduando	2.298,80		
Graduado	REMUNERAÇÃO Cod. 320	VALOR PVR FUNDEB ** Cod. 0475	Total
Licenciatura Plena	2.377,79	239,12	2.616,91
Bacharelado	2.377,79	239,12	2.616,91

* Professores graduandos (acadêmicos): Só conquistaram a garantia do Piso a partir das negociações realizadas no primeiro semestre de 2011, que resultaram na aprovação da Lei nº 14.954 – O artigo 2º, da Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso), somente garantia o Piso para os professores habilitados.

** §3º A Parcela Variável de Redistribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – PVR/FUNDEB, prevista no art.4º da Lei Nº15.243, de 6 de dezembro de 2012, passa a ser concedida aos professores graduados contratados nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de junho de 2000, no valor de R\$100,00 (cem reais) observada a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo o pagamento proporcional em casos de carga horária diferenciada.

Auxílio-Alimentação para Professores Temporários: Lei nº 15.779, de 29 de abril de 2015, que estende o auxílio-alimentação, na mesma forma e nos mesmos valores instituídos (R\$12,11 por dia de trabalho), para os servidores públicos. Segundo a lei, para receber o auxílio-alimentação, o professor contratado nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de junho de 2000, deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – possuir contrato com vigência mínima de 30 (trinta) dias;
- II – possuir jornada de trabalho de, pelo menos, 40 (quarenta horas) semanais, somados seus contratos vigentes;
- III – perceber remuneração que não exceda o valor estabelecido pela Administração como teto para recebimento do auxílio-alimentação para o servidor ativo,

Obs: Reginaldo Pinheiro - Vice Presidente do Sindicato APEOC - reginaldopinheiro@apeoc.org.br

Sindicato dos Professores e Servidores da Educação e Cultura do Estado e Municípios do Ceará